



JUSTIFICATIVA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 98-24-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS** visando a execução do Serviço de Proteção de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos completos de idade e 22 idosos de 60 anos acima na modalidade Abrigo Institucional.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 08 de janeiro de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

4.3 – Dos cidadãos e bilhetes premiados

Após aplicação das chaves geradoras conforme disposto acima, os ganhadores, com respectiva premiação e bilhetes foram:

- 1º Prêmio – Bicicleta: Najara Santos de Oliveira – CPF: 076.***.***-40 - Bilhete 646155512
 2º Prêmio – Bicicleta: Terval Carlos Pereira Rocha – CPF: 034.***.***-09 – Bilhete 463103808
 3º Prêmio – Smartphone: Airon José Magni – CPF: 307.***.***-49 – Bilhete 638073542
 4º Prêmio – Smartphone: Terval Carlos Pereira Rocha – CPF: 034.***.***-09 – Bilhete 742269020
 5º Prêmio – Dinheiro: Luana Amorim Campos – CPF: 112.***.***-00 – Bilhete 426800424
 6º Prêmio – Dinheiro: Douglas de Campos Cordeiro - CPF: 713.***.***-91 – Bilhete 263902154

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao município de Patos de Minas, em qualquer fase do sorteio, promover diligência destinada a esclarecer situações diversas, podendo o Comitê suspender a entrega da premiação, até a apuração final do processo.

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, imagens e sons de vozes, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização. No caso de incapaz, essa divulgação deverá ser autorizada pelo seu responsável.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste .

Fazem parte deste Edital o ANEXO I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”.

Patos de Minas, 04 de janeiro de 2024.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP
 Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP
 Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP
 Vinicius Marques Caixeta – Membro CGP

Anexo I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”

Declaro que solicitei ao Comitê Gestor do Programa Patos Premia – CGP o prêmio _____ obtido no sorteio n.º _____/_____, retirando a premiação na data de _____/_____/_____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 01/2024, processo 98-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Proteção à Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, visando a execução do Serviço de Proteção de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos completos de idade e 22 idosas de 60 anos acima na modalidade Abrigo Institucional. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 08 de janeiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 02/2024, processo 37118-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Fundação De Prevenção E Apoio A Pessoa Com Câncer. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para

eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 08 de janeiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 28/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos De Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo até 31/12/2024 e inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Sexta, Assinatura: 29/12/2023, Patos de Minas, 08 de janeiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 49/2023, organização da sociedade civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Prorrogação da vigência do termo até 31/12/2024 e inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Sexta, Assinatura: 29/12/2023, Patos de Minas, 08 de janeiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 – PROC. 007/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos - cadeiras tipo bebê conforto, cadeira infantil para auto e assento de elevação para crianças – visando atender as necessidades do setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 19/01/2024 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 19/01/2024 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 – PROC. 008/2024 – Objeto: Aquisição de nebulizador aerossol a frio tipo UBV para o Programa Municipal de Combate à Dengue da Secretaria de Saúde do Município de Patos de Minas. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 22/01/2024 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/01/2024 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Coletivo Local de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros integrantes do Colmeia Patos para reunião no dia 17/01/2024, marcada para às 8h30min no Plenário da Câmara Municipal. Conforme aprovado em Ata, os interessados têm até o dia 10/01/2024 para o Registro de Chapa (s). PAUTA: I - Leitura das Atas pendentes de aprovação das reuniões anteriores. II - Leitura do Artigo do Regimento Interno que dispõe sobre o parágrafo Das Eleições. III - Apresentação de Chapa (s) Inscrita (s) às 9 horas, em primeira chamada e às 9h30min, em segunda convocação. IV - Contagem e verificação de quórum para deliberações necessárias. V - Eleição e posse de sua